

EDITAL Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE VAGA DA MESA DIRETORA NO
MANDATO DO TRIÊNIO 2021/2024

Art. 1º O Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, por meio deste Edital 01/2023:

§1º Convoca o Pleno do CNS no triênio 2021/2024, para a eleição de um/uma integrante da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, em vaga sobressalente do segmento dos usuários e das usuárias do SUS; e

§2º Informa que a Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, sob a coordenação do Presidente do CNS, organizará o processo eleitoral a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, nos termos deste Edital.

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Conselheiros e Conselheiras Nacionais de Saúde titulares ou em condição de titularidade na 341ª reunião ordinária do CNS poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitores e eleitoras.

Art. 3º Poderão se candidatar Conselheiros e Conselheiras Nacionais de Saúde titulares que exercem funções de representação de entidades e movimentos sociais nacionais das usuárias e dos usuários do SUS no Pleno do CNS no corrente triênio 2021/2024.

§1º Serão candidatos/as, os/as Conselheiros/as Nacionais de Saúde inscritos/as após a aprovação deste Edital, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Nacional de Saúde até às 17 horas do dia 12 de abril de 2023.

§2º O requerimento a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será preenchido em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde.

Do processo eleitoral

Art. 4º As pessoas representantes das entidades e movimentos sociais nacionais das usuárias e dos usuários do SUS, inscritas para o processo eleitoral, serão anunciadas na abertura dos trabalhos do segundo dia da 341ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Caso haja mais de uma pessoa candidata à vaga sobressalente da Mesa Diretora, será afixada uma lista no mural da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde, imediatamente após a apresentação dos nomes no Pleno do CNS, para a garantia da transparência do processo e do acesso à informação às pessoas interessadas no pleito.

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 13 de abril de 2023, das 13h30 às 14 horas, em item específico da pauta da 341ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde.

Do resultado

Art. 6º Encerrada a votação, a Mesa Diretora do CNS fará a apuração dos votos e o Presidente do CNS proclamará, imediatamente, a pessoa eleita para compor a Mesa Diretora do CNS.

Parágrafo único. Após a proclamação do resultado da eleição, a nova composição da Mesa Diretora para o triênio 2021/2024 será publicada no site do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde.

FERNANDO ZASSO PIGATTO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde